

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA nº 13859.

IMÓVEL: Unidade "B", do Lote nº 04, do Conjunto 01, da Quadra 14, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 04, do Conjunto 64, do Setor MSPW/SUL, desta Capital, com a área privativa de 3.750,00m², área de uso comum de 1.250,00m², área total de 5.000,00m² e a respectiva fração ideal de 0,250 do terreno e das coisas de uso comum, medindo 42,50m pelo lado norte, 12,50m mais 30,00m pelo lado sul; e 100,00m pelos lados leste e oeste, limitando-se ao norte com via pública, ao sul com área de uso comum do condomínio e com a Unidade "D", a leste com o lote nº 03 do mesmo conjunto, quadra e setor; e a oeste com área de uso comum do condomínio; e a casa residencial nela edificada, com a área total construída de 268,26m². Proprietário: SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO, brasileiro, aposentado, CI nº 245-OAB/GO e CIC nº 024179527-34, casado com Rosa Almeida de Mello, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: R-1, Av.2, Av.3 e R-4, da matrícula nº 6614, deste Livro.-Dou fé.-Brasília, 07 de fevereiro de 1996.-

Vera E. Vieira da Silva
Substituto

R-1-13859 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. A Unidade Autônoma acima matriculada, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio na forma estabelecida pelo Instrumento Particular de 27 de setembro de 1995, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado sob o nº R-4, na matrícula número 6614, deste Livro, nos termos da Lei nº 4591/64, Decreto nº 55815/65 e demais dispositivos legais, sendo atribuído ao empreendimento, o valor global de R\$330.000,00.-Dou fé.-Brasília, 07 de fevereiro de 1996.-

Vera E. Vieira da Silva
Substituto

Av.2-13859 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 19 de setembro de 1995, do qual fica uma via aqui arquivada, pelo proprietário e instituidor, foi instituída a Convenção do Condomínio "PORTAL DO SOL", constituído pelas Unidades Autônomas que compõem o lote de terreno supra citado, sendo que a mesma foi registrada nesta data, sob o nº 939, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório.-Dou fé.-Brasília, 07 de fevereiro de 1996.-

Vera E. Vieira da Silva
Substituto

R-3-13859 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO, advogado, CI. nº 01-TCDF, e CIC. nº 024.179.527-34, e sua mulher, ROSA ALMEIDA DE MELLO, do lar, CI. nº 00.738.129-6-IFP/RJ., e CIC. nº 024.179.447-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: JOSÉ REYNALDO SANTIAGO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, CI. nº 611.501-S SP/DF., e CIC. nº 291.478.321-34, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 16 de fevereiro de 1995, fls. 119, do Livro 1.351, e Ratificada por outra de 07 de março de 1996, fls. 109, do Livro 1.378, ambas do Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$120.000,00.- Dou

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Brasília, 15 de março de 1996.- Vera E. Vieira da Silva

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

Av.4-13859 - **Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável** -
Prenotação nº 188.904, de 08/07/2016 - De acordo com o requerimento de
08/07/2016, acompanhado do Formal de Partilha de 25/07/2012, extraído dos
autos do processo nº 2001.01.1.042555-6, tramitado na 4ª Vara de Família de
Brasília, em que foram requerentes, JOSÉ REYNALDO SANTIAGO, brasileiro,
solteiro, fazendeiro, portador da CI nº 611.501-SSP/DF e inscrito no CPF nº
291.478.321-34, e MARIA SEBASTIANA DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar
de enfermagem, portadora da CI nº 1759671-SSP/GO e inscrita no CPF nº
400.410.771-72, residentes e domiciliados nesta capital, averba-se que o
casal teve decretado o **Reconhecimento e Dissolução de união estável**,
conforme sentença proferida em 05/10/2005, pela MMª. Juíza de Direito
Substituta da referida Vara, Drª. Ana Maria Louzada, que transitou em
julgado, ficando o imóvel partilhado na proporção de **50%** para cada um dos
requerentes. Fica aqui arquivada a Guia nº 111-01150/2014-AGBRA,
acompanhada do respectivo DAR, referentes ao pagamento do ITBI e Certidão
Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários nº 215-
00.849.553/2016. Designação cadastral nº 47320436. Dou fé. Guará-DF, 03 de
agosto de 2016. O Registrador Substituto: Lindomberg dos Passos
Itacarambi

R-5-13859 - **Arresto** - Prenotação nº 264.993, de 30/10/2023 - De acordo com o Termo de Arresto,
datado de 20/9/2023, extraído dos autos do processo nº 0739035-48.2023.8.07.0001 (procedimento
comum cível), requerido por MARIA SEBASTIANA DE JESUS, qualificada no R-4, em face de
JOSÉ REYNALDO SANTIAGO, qualificado no R-4, verifico que por ordem do Dr. Cleber de
Andrade Pinto, MMª Juiz de Direito da 16ª Vara Cível de Brasília, foi determinado o arresto de **50%**
do imóvel, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$200.000,00, tendo o executado sido
nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 6 de novembro de
2023. Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

VERSO FICHA